



**TERMO ADITIVO Nº 269/2024**  
**PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2024**

CONTRATANTE: Município de Hortolândia  
CONTRATADO: Eloos Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 51385/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 122/2023  
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de móveis hospitalares, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32 e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos, representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Conde Moreira Lima, nº 894, Bairro Jardim Jabaquara, CEP 04384-034, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 20.692.359/0001-84, com Inscrição Estadual registrada sob nº 143.737.752.114, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Guilherme Fatel Seixas**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 48.780.027 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 230.236.508-96, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

#### **Cláusula Primeira - Do Amparo Legal**

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 51385/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 122/2023, no Contrato Público originário nº 09/2024, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

#### **Cláusula Segunda - Do Prazo**

2.2. Fica prorrogado o prazo de **vigência contratual** por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **11 de maio de 2024**.



### Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

3.1 Ficam integralmente RATIFICADAS, as demais cláusulas constantes do Contrato originário.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 08 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Dênis André José Crupe

ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME  
Guilherme Fatel Seixas



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

PODER CONCEDENTE: Município de Hortolândia

CONTRATADO: Eloos Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 09/2024

TERMO ADITIVO: 269/2024

OBJETO DO T.A.: Prorrogar o prazo de **vigência**, por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **11 de maio de 2024**.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 08 de maio de 2024.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Nome: Dênis André José Crupe  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 152.716.808-51  
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelos contratantes:**

Nome: Dênis André José Crupe  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 152.716.808-51  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Guilherme Fatel Seixas  
Cargo: Sócio  
CPF: 230.236.508-96  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dênis André José Crupe  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 152.716.808-51  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Guilherme de Andrade e Silva  
Cargo: Assistente Técnico em Gestão  
CPF: 380.953.908-28  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*